



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 008, DE 22 JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, artigo 4º, II, §1º, alínea “g”, o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** destinado a seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	300000	Despesa Corrente		
02.04.01	330000	Outras Despesas Correntes		
02.04.01	339030.04.128.0001.2.611.01.100159	Material de Consumo	(Ficha 32)	R\$ 50.000,00

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	300000	Despesa Corrente		
02.04.01	330000	Outras Despesas Correntes		
02.04.01	339039.04.128.0001.2.611.01.100159	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 40)	R\$ 150.000,00

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	400000	Despesa de Capital		
02.04.01	440000	Investimentos		
02.04.01	449052.04.122.0001.2.607.01.100159	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 522)	R\$ 100.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 22 de janeiro de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município